



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação da ‘Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família’ no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna.”

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º. - Fica criada a Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família”, com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da vida e dos valores da família no âmbito do Município de Ibiúna.

§1º. - A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família terá seu caráter suprapartidário e será composta por parlamentares desta Casa de Lei comprometidos com a promoção e defesa da vida e dos valores da família;

§2º. - Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura.

Art. 2º. - A Frente em Defesa da Vida e da Família será composta por 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Ibiúna.

Art. 3º. - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. - Para realização de seus objetivos compete à Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família:

I – participar e promover debates, fóruns, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades;

II – acompanhar as políticas públicas e propor indicações que se relacionam à defesa e promoção da Vida e dos valores da Família;

III – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que dizem respeito ao tema, bem como realizar estudos visando a atualização da legislação já existente, observando a competência legislativa municipal;

IV - promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados, bem como entidades do setor privado e sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos e ações conjuntas.

Art. 5º. - As atividades e reuniões da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários estabelecidos pelo seu Presidente e, comunicadas com antecedência aos demais membros.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Resolução nº. 02 – fls. 02

Parágrafo Único. As reuniões e atividades poderão contar com a participação de convidados dos vereadores aderentes, a fim de colaborar nas sugestões ou aprofundamento de temas relacionados à matéria.

Art. 6º. - A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família produzirá relatórios dos fóruns, simpósios, audiências públicas, seminários, estudos e reuniões para ampla divulgação na sociedade.

Parágrafo Único. As atividades de que trata o “caput” desse artigo serão registradas e divulgadas através da TV Câmara de Ibiúna, pelo Site Oficial do Município e demais mídias sociais.

Art. 7º. - A Câmara Municipal de Ibiúna disponibilizará os meios necessários para realização das atividades de Frente Parlamentar.

Art. 8º. - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO No. 01
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências." PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias, bem como promover o acompanhamento das obras de duplicação no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme disposição regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

**RESOLUÇÃO No. 02
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a criação da 'Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família' no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna."

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica criada a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família", com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da vida e dos valores da família no âmbito do Município de Ibiúna.

§1o. - A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família terá seu caráter suprapartidário e será composta por parlamentares desta Casa de Lei comprometidos com a promoção e defesa da vida e dos valores da família;

§2o. - Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura.

Art. 2o. - A Frente em Defesa da Vida e da Família será composta por 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Ibiúna.

Art. 3o. - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4o. - Para realização de seus objetivos compete à Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família:

I - participar e promover debates, fóruns, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades;

II - acompanhar as políticas públicas e propor indicações que se relacionam à defesa e promoção da Vida e dos valores da Família;

III - acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que dizem respeito ao tema, bem como realizar estudos visando a atualização da legislação já existente, observando a competência legislativa municipal;

IV - promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados, bem como entidades do setor privado e sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos e ações conjuntas.

Art. 5o. - As atividades e reuniões da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários estabelecidos pelo seu Presidente e, comunicadas com antecedência aos demais membros.

Resolução no. 02 - fls. 02

Parágrafo Único. As reuniões e atividades poderão contar com a participação de convidados dos vereadores aderentes, a fim de colaborar nas sugestões ou aprofundamento de temas relacionados à matéria.

Art. 6o. - A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família produzirá relatórios dos fóruns, simpósios, audiências públicas, seminários, estudos e reuniões para ampla divulgação na sociedade.

Parágrafo Único. As atividades de que trata o "caput" desse artigo serão registradas e divulgadas através da TV Câmara de Ibiúna, pelo Site Oficial do Município e demais mídias sociais.

Art. 7o. - A Câmara Municipal de Ibiúna disponibilizará os meios necessários para realização das atividades de Frente Parlamentar.

Art. 8o. - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9o. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga

gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

**RESOLUÇÃO No. 03
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, entre outras.

Art. 2o. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3o. - A comissão Especial deverá apresentar relatório de acompanhamento de suas atividades no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

**RESOLUÇÃO No. 04
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de promover estudos visando a apresentação de proposição para a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna.

Art. 2o. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3o. - A comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme disposição regimental.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

**ATO No. 20/2021
De 05 de fevereiro de 2021.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e pela Resolução no. 31 de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

I - CONCEDER a pedido do Sr. Amauri Gabriel Vieira, portador do RG no. 14.985.849-8 SSP/SP. e CPF no. 051.589.038-32, Secretário do Processo Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, a redução da jornada de trabalho de 25% de sua carga horária, normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, a partir de 08 de fevereiro de 2021, nos termos da Resolução Nº 31/2020 de 08 de dezembro de 2020 e Lei Municipal no. 2315, de 09 de outubro de 2020.
II - Publique-se e anote-se no prontuário do interessado, para as providências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

ATO Nº. 23/2021

De 16 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º. da Resolução nº. 02 de 03 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Júnior, Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Walmir Bortolotto Júnior e Luiz Fernando de Góes Vieira para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família" com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da vida e dos valores da família no âmbito do Município de Ibiúna.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Antônio Reginaldo Firmino, como Vice-Presidente o Vereador Armelino Moreira Júnior e como Relator a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2021.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO No. 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento dos gastos e ações de enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 pelo Poder Executivo no âmbito do município de Ibiúna.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO No. 22/2021 De 16 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 20. da Resolução no. 01 de 03 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Abel Rodrigues de Camargo, Devanir Cândido de Andrade, Volnei Galvão e Fausto José Alves Dourado para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

II - De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Antônio Reginaldo Firmino, como Vice-Presidente o Vereador Devanir Cândido de Andrade, e como Relator o Vereador Abel Rodrigues de Camargo.
III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO No. 23/2021 De 16 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 20. da Resolução no. 02 de 03 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Júnior, Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Waldir Bortolotto Júnior e Luiz Fernando de Góes Vieira para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família" com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da vida e dos valores da família no âmbito do Município de Ibiúna.

II - De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Antônio Reginaldo Firmino, como Vice-Presidente o Vereador Armelino Moreira Júnior e como Relator a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO No. 24/2021 De 16 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno, e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que nos termos do artigo 2º. da Resolução nº. 02 de 03 de fevereiro de 2021, foram nomeados através do Ato nº. 23/2021, de 16 de fevereiro de 2021, os Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Junior, Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Walmir Bortolotto Júnior e Luiz Fernando de Góes Vieira para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família" com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da vida e dos valores da família no âmbito do Município de Ibiúna.

Certifico mais, em virtude da elaboração do Ato nº. 23/2021, nomeando os integrantes da Comissão Especial, faço a juntada ao processo do Projeto de Resolução nº. 02 de 2021, na presente data. Ibiúna, 22 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO